

# Prefeitura Municipal de Tombos Estado de Minas Gerais UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO

CNPI: 18.114.223/0001-45

#### **TERMO ADITIVO**

(SEGUNDO) **TERMO ADITIVO** AO N.º **CONTRATO** 152/2023, **PROCESSO** N.º LICITATÓRIO 068/2023, **TOMADA PRECOS** N.º 005/2023, **QUE ENTRE** CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E **EMPRESA ASFALTEK** CONSTRUCÕES LTDA., DE **CONFORMIDADE COM** CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, n.º 5, Bairrro Centro, Tombos/MG, CEP 36.844-000, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade n.º MG-11.488.948, PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, CEP 36.844-000 e a empresa ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n.º 34.361.676/0001-22, situada à Rua Avenida Luciano Rodrigues de Paula, nº 270/BR356 KM 270, Bairro Chácara Leblon, Muriaé/MG, CEP 36.889-550, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. KLEBER JOSÉ RODRIGUES, portador (a) da Cédula de Identidade n.º MG-3.479.525 PC/MG, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 530.304.866-72, residente à Rua São Pedro, n° 84/Ap. 701, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP 36.880-075, resolvem celebrar o presente presente Termo Aditivo, em conformidade com o Contrato nº 152/2023, Processo Licitatório n.º 068/2023, na modalidade Tomada de Preços n.º 005/2023, nos termos do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas condições.

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 180 (cento e oitenta) dias, do dia 11 de dezembro de 2024 até 08 de julho de 2025, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer juridico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA II - DOS FUNDAMENTOS

A Prorrogação do contrato que decorre do Processo Administrativo n.º 068/2023 - Tomada de Preços n.º 005/2023, tem como amparo legal na "CLÁUSULA QUARTA" do contrato original embasado na permissa do art. 57 da Lei 8.666/93.

"... CLÁUSULA OUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Tombos Estado de Minas Gerais UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO

CNPJ: 18.114.223/0001-45

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, ..."

## CLÁUSULA III - DO PRAZO

O prazo terá início no dia 11/12/2024 até o dia 08/07/2025.

### CLÁUSULA IV - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicialmente celebrado entre as partes, que continuam a vigorar como constantes da redação original.

## CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

## CLÁUSULA VI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tombos para dirimir as dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

	Tombos, 06 de dezembro de 2024.
	MUNICÍPIO DE TOMBOS
	Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
	Prefeito Municipal
	Contratante
_	ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.
	Kleber José Rodrigues
	Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1	_ CPF:
2 -	CPF·